



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025.

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 20 / 05 / 2025

Visto
Amanda Pereira Melo
Diretora Legislativa
Port. Nº 064-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2025 de Autoria do Poder Executivo “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NÃO AJUIZAR AÇÕES PARA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVAS A CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA DATA DA APURAÇÃO DOS VALORES, SEM PREJUÍZO DA MANUTENÇÃO DA SUA COBRANÇA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação à proposição apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide esta Comissão **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 20 de maio de 2025.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Presidente

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2025.

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 20 / 05 / 25


Amanda Pereira Nisio
Diretora Legislativa
Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

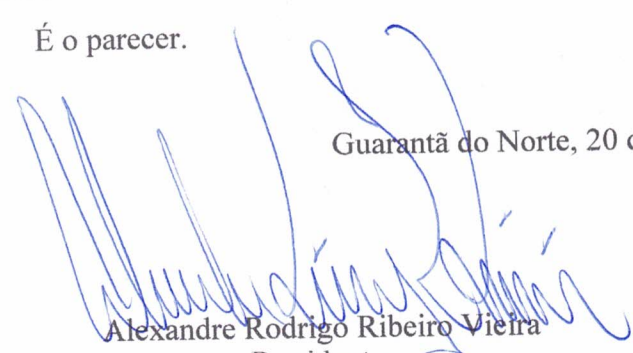
Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 016/2025 de Autoria do Poder Executivo “ALTERA O ART. 39 DA LEI ORDINÁRIA Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS E EXIGÊNCIAS PARA APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT”.

A Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação à proposição apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide esta Comissão **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 016/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 20 de maio de 2025.


Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Presidente


Demilson Camargo Martins
Relator

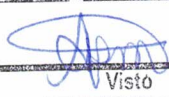


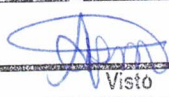
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2025.

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 20 / 05 / 2025


Visto


Pereira Melo
Poder Legislativo
Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

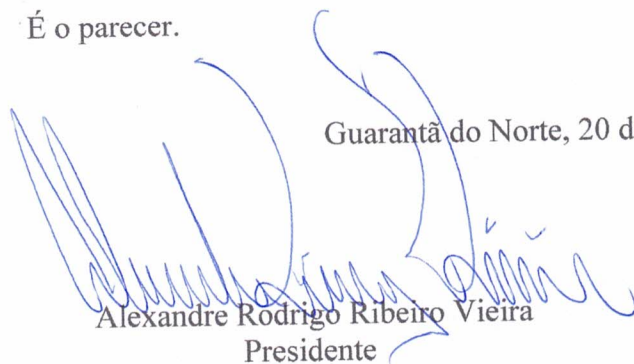
Parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 018/2025 de Autoria do Poder Executivo “DISPÕE SOBRE A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

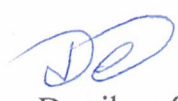
A Comissão emite parecer declarando da seguinte forma:

Em apreciação à proposição apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide esta Comissão **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Municipal nº 018/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 20 de maio de 2025.


Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Presidente


Demilson Camargo Martins
Relator